



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
4º GV CLAUDIO FONSECA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo contribuir para que a qualidade da educação infantil, oferecida nos Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, seja cada vez melhor.

Ao propor que todos os professores de educação infantil que atuam no Centro de Educação tenham assegurado o direito às férias coletivas não estamos defendendo apenas um interesse corporativo, mas ao interesse do conjunto da comunidade destas instituições: crianças, pais e profissionais de educação infantil.

Os benefícios das férias coletivas são imediatos: a escola terá um tempo para fazer pequenas reformas, fazer limpezas com produtos que rotineiramente não podem ser utilizados, fazer desratização e desinsetização, limpeza de caixa d'água e outras atividade de manutenção; para as crianças será um tempo de convivência com a família e também a garantia de um melhor atendimento, uma vez que o módulo de funcionários estará completo durante todo o período letivo; e para os professores também haverá benefícios, uma vez que não ficarão sobrecarregados ao ter que atender ao seu grupo e ao grupo das crianças cujo o professor se encontra de férias.

Preocupamos também com os pais, que por motivos específicos e particulares, possam não dispor de pessoas adultas para ficarem com as crianças durante o período de férias e propomos a realização de plantões de professores para atendimento pontuais.

Com essas razões, a propositura está em termos de ser apreciada e aprovada por esta Colenda Casa de Leis.


Cláudio Fonseca
Vereador-PPS